



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 042, DE 05 DE JULHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE POR
IMPEDIMENTO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, bem como o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o Caput e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Alexandre Gastaldi**, oficial administrativo, matrícula nº 007368-01, para, em substituição a servidora **Kely Regina Bonna**, auxiliar de secretaria, matrícula nº 015759-01, integrar excepcionalmente a Comissão Processante, que trata o PAD-009, instaurado pela PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 040 de 20 de Junho de 2022, publicada em Imprensa Oficial do Município (Site da Prefeitura) em 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social